



## EDITAL N. 01/2017 – PPGED/UNIFAP 8 DE SETEMBRO DE 2017

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGED) – TURMA 2018

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público o presente Edital de Seleção para o Curso de Mestrado em Educação – Turma 2018, com inscrição de candidatas(as) no período de 01 a 10 de outubro de 2017, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2018 (conforme Calendário Acadêmico da UNIFAP).

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Curso de **Mestrado Acadêmico em Educação** do PPGED/UNIFAP tem como área de Concentração **Educação, Políticas e Culturas** e está estruturado em 2 (duas) Linhas de Pesquisa: 1) **Políticas Educacionais**; 2) **Educação, Culturas e Diversidades**.

**1.2** Os objetivos do PPGED/UNIFAP consistem em proporcionar formação inicial de pesquisadores, atribuindo-lhes o título de Mestre em Educação, capazes de atuar no magistério e em pesquisas cujo foco central seja a educação, buscando pautar sua *praxis* na valorização da educação pública, gratuita, laica, democrática e inclusiva; desenvolver estudos e pesquisas educacionais em seus aspectos políticos, sociais, históricos e culturais, com base na compreensão das diferentes formas de articulação entre Estado e sociedade; proporcionar fundamentação teórico-investigativa para compreensão e intervenção na realidade educacional, na perspectiva de uma educação crítica e emancipadora; e promover formação científica, com produção e disseminação de conhecimentos, bem como saberes teórico-práticos, que auxiliem na efetivação de ações educativas críticas.

**1.3** Poderá inscrever-se no processo seletivo PPGED/UNIFAP aquele(a) que tenha concluído Curso de Licenciatura ou Bacharelado, reconhecido pelo órgão competente do respectivo Sistema de Ensino, com no mínimo 2.800 horas para Licenciatura (Resolução CNE/CP n. 2/2002) e de 2.400 horas para Bacharelado (Resolução CNE/CES n. 2/2007). Para diplomados(as) em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.

**1.4** O prazo para conclusão do Curso de Mestrado em Educação é de **24 (vinte e quatro) meses, com dedicação em tempo integral**, conforme estipulado no Regimento do Programa.

**1.5** A seleção de candidatas(as) ocorrerá nas datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos.

#### 2 DAS VAGAS

**2.1** Serão ofertadas 26 (vinte e seis) vagas para a Turma 2018, distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa.

**2.2** Dentre as vagas ofertadas neste certame 7 (sete) estão reservadas para Pessoas Negras ou Indígenas, 1 (uma) para Pessoa Trans (Transsexuais ou Travestis), 1 (uma) para Pessoa com Deficiência e 4 (quatro) para servidores (docentes ou técnico-administrativos) efetivos da UNIFAP.

**2.2.1** Os(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas deverão informar, no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas no item 2.2 e anexar autodeclaração civil (Anexo A) ou comprovante de vínculo de servidor efetivo da UNIFAP.

**2.2.2** Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas estarão sujeitos(as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes desse Edital.

**2.2.3** A qualquer momento o(a) candidato(a) à vaga reservada poderá ser chamado(a) a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada a fraude o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com Mestrado em Educação, caso já tenha sido matriculado(a) no Curso.

**2.2.4** As vagas reservadas serão preenchidas exclusivamente pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) ou pelos(as) servidores efetivos da UNIFAP que não obtiveram pontuação para classificação em ampla concorrência.

**2.3** Não havendo candidatas(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em número suficiente nas vagas reservadas do item 2.2 as mesmas poderão ser preenchidas por outros(as) candidatos(as) aprovados(as) na concorrência geral.

**2.4** As vagas disponibilizadas para o presente Processo Seletivo estão assim distribuídas:



| LINHAS DE PESQUISA                | VAGAS     |
|-----------------------------------|-----------|
| Políticas Educacionais            | 13        |
| Educação, Culturas e Diversidades | 13        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>26</b> |

2.5 As vagas poderão ser remanejadas entre as linhas e/ou ampliadas, por decisão do Colegiado do PPGED/UNIFAP, desde que não implique em prejuízo a qualquer candidato(a) classificado(a) conforme item 2.4.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), a partir do dia **01/10/2017** até **23h59min** de **10/10/2017**, observando o horário local.

3.2 Na inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição *on-line* e **anexar**, em formato PDF, o **Pré-Projeto de Pesquisa** (Anexo B) e **cópia do Diploma ou documento equivalente** que comprove a Conclusão de Curso de Graduação até a data da inscrição.

3.2.1 No caso de vagas reservadas o(a) candidato(a) deverá anexar também um dos documentos descritos no item 2.2.1 do Edital, conforme a sua especificidade.

3.3 No Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa para a qual concorrerá e a sugestão de três nomes como possíveis orientadores, dentre o rol de docentes do Programa.

3.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição e seu envio é de responsabilidade do(a) candidato(a). Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância implicará na não homologação da inscrição, eliminação do(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.

3.5 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

### 4 DAS ETAPAS

4.1 O processo seletivo PPGED/UNIFAP Turma 2018 compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 **Prova Escrita** (Eliminatória e Classificatória/peso 3/nota  $\geq$  a 7,0): consiste em dissertar sobre o tema indicado no início da prova relacionado à Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, no tempo máximo de 3 (três) horas (Anexo C).

a) A prova deverá ter no **mínimo 35** e no **máximo 50 linhas**, com escrita legível;

b) A prova ocorrerá no dia **24/10/2017**, com início às 9h e término às 12h, em salas específicas a serem divulgadas no dia 20/10/2017, no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br) e no quadro de avisos do PPGED/UNIFAP;

c) É responsabilidade do(a) candidato(a) a localização da sala, recomendando-se que esteja no local **pelo menos 30 minutos** antes do início da prova;

d) Para realização da prova será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto;

e) **Não será permitida a entrada de candidatos(as)** na sala de aplicação da prova **após as 9h** e não será permitida sua saída da sala sem autorização da Comissão de Seleção;

f) Para prestar a Prova Escrita o(a) candidato(a) poderá basear-se na **bibliografia sugerida** neste Edital (ver Anexo D);

g) O(a) candidato(a) **não poderá assinar** ou **se identificar em qualquer folha do caderno de resposta**, para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora;

h) O(a) candidato(a) deve utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a utilização de outro material ou cor para a prova escrita;

i) Não será permitido o uso de qualquer tipo de livro, cadernos, anotações, apostila ou material eletrônico, como computadores, *tablets*, telefones, radiocomunicadores, *smartwatch*, dicionários eletrônicos, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de dados ou informações.

j) O **descumprimento dos itens enumerados** acarretará na **eliminação** automática do(a) candidato(a).

4.1.2 **Pré-Projeto de Pesquisa** (Eliminatória e Classificatória/peso 2/nota  $\geq$  a 7,0): consiste na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, a ser efetuada por Banca Examinadora (Anexo E).

a) O Pré-Projeto deverá ter no máximo **10 (dez) laudas** incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, estar adequado à Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu e ser compatível com



a(s) temática(s) de pelo menos um dos possíveis orientadores indicados pelo(a) candidato(a) (ver Anexo F);

b) O Pré-Projeto deverá ser escrito em editor de texto e exportado (salvo) em **formato PDF**, devendo o(a) candidato(a) anexá-lo no ato da inscrição;

c) O(a) candidato(a) **não poderá assinar** ou **se identificar em nenhuma parte do Pré-Projeto de Pesquisa** para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora; e

d) O **descumprimento dos itens enumerados** acarretará na **eliminação** automática do(a) candidato(a).

**4.1.3 Entrevista** (Eliminatória e Classificatória/peso 2/nota  $\geq$  a 7,0): consiste na prova oral do(a) candidato(a), com arguição por Banca Examinadora, acerca do Pré-Projeto de Pesquisa e Linha de Pesquisa indicada, bem como a intenção e disponibilidade para cursar o Mestrado (Anexo G).

a) As entrevistas ocorrerão no período de **11 a 15/12/2017**, em local a ser definido pela Comissão do Processo Seletivo;

b) O Calendário das Entrevistas, com dia, horário e local específicos, será divulgado no dia **06/12/2017**, no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br) e no quadro de avisos do PPGED/UNIFAP;

c) Não será alterado sob nenhuma justificativa, a pedido do candidato(a), o dia e/ou horário de realização de entrevista conforme expresso no Calendário divulgado;

d) É responsabilidade do(a) candidato(a) a localização da sala, ao qual se recomenda estar no local no **mínimo 30 minutos antes** do horário divulgado no Calendário de Entrevista.

e) A ausência do(a) candidato(a) no dia, horário e local estabelecidos no Calendário das Entrevistas, implicará em sua eliminação automática do processo seletivo e não será permitida sua saída das salas de espera e/ou de entrevista sem autorização da Comissão de Seleção;

f) Será permitido a(o) candidato(a) o uso do projeto de pesquisa impresso durante a Entrevista, sendo proibido o uso de qualquer outro material (livro, cadernos, anotações, apostila ou material eletrônico, como computadores, *tablets*, telefones, radiocomunicadores, *smartwatch*, dicionários eletrônicos, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de dados ou informações), sob pena de eliminação.

g) Para realização da Entrevista será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto; e

h) O **descumprimento dos itens enumerados** acarretará na **eliminação** automática do(a) candidato(a).

**4.1.4 Prova de Títulos** (Classificatória/peso 1): consiste na avaliação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos e terá como pontuação máxima 15 (quinze) pontos, de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo H). A nota do currículo será calculada pela divisão da pontuação obtida por 1,5 (um virgula cinco).

a) O(a) candidato(a) deverá entregar o **Currículo Lattes** impresso, com fotocópias dos documentos comprobatórios em folhas enumeradas, bem como o **Roteiro de Avaliação** preenchido e numerado na ordem de apresentação dos documentos, no dia **07/12/2017**, na Secretaria do PPGED/UNIFAP, no *Campus* Marco Zero, Bloco I, Sala 2, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min;

b) No ato da entrega do material expresso anteriormente o(a) candidato(a) deverá apresentar o **original dos documentos comprobatórios**, para conferência;

c) Compete à Banca Examinadora a atribuição dos pontos da Prova de Títulos, com base nos dados apresentados no Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios; e

d) A **não entrega** do material comprobatório acarretará na **pontuação 0** (zero) nesta etapa.

**4.2** O resultado final será estabelecido pela média ponderada entre as notas nas fases classificatórias, sendo o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com a quantidade de vaga(s) ofertada(s) nas Linhas de Pesquisa, obedecendo a fórmula a seguir:

$$\text{Média ponderada: } [(Prova Escrita \times 3) + (Pré-Projeto \times 2) + (Entrevista \times 2) + (Prova de Títulos \times 1)] \div 8$$

**4.2.1** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que efetuar sua matrícula deve apresentar à Secretaria do PPGED/UNIFAP, até o pedido de defesa da Dissertação, comprovante de Proficiência ou aprovação em 1 (uma) Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), com média  $\geq$  a 7,0 (sete) pontos, conforme Regimento do PPGED/UNIFAP. O descumprimento dessa exigência implicará no desligamento do(a) acadêmico(a) matriculado(a) do Curso de Mestrado.

**4.3** O critério de desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte ordem:



1) Maior pontuação na Prova Escrita; 2) Maior pontuação na Entrevista; 3) Maior pontuação no Pré-Projeto de Pesquisa; 4) Maior pontuação na Análise do Currículo; 5) Maior idade que o concorrente.

**4.4** Todas as fases do processo seletivo ocorrerão no *Campus* Marco Zero, da UNIFAP e conduzidas pela Comissão do Processo Seletivo PPGED/UNIFAP Turma 2018.

## 5 DAS BANCAS EXAMINADORAS

**5.1** As Bancas Examinadoras de cada uma das etapas do processo seletivo serão compostas por professores(as) doutores(as) do quadro do PPGED/UNIFAP.

## 6 DA MATRÍCULA

**6.1** Estarão aptos à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) conforme publicação do resultado final do presente Edital;

**6.2** A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA/UNIFAP), a ser publicado **até 10 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br) e no quadro de avisos do PPGED/UNIFAP.

**6.3** À UNIFAP confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao(a) candidato(a) à matrícula as sanções legais.

**6.4** O(a) candidato(a) classificado(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de Matrícula, conforme definido no item 6.2, será eliminado(a). Nesses casos, será convocado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) com maior pontuação na respectiva Linha de Pesquisa, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 2.2.

**6.5** Após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) passa a integrar o corpo discente do Mestrado em Educação do PPGED/UNIFAP, devendo atender às normas do Programa, bem como às regulamentações gerais da UNIFAP.

## 7 DO CRONOGRAMA

| ETAPAS  | DATA/PERÍODO       |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital  | 08/09/2017         |
| Período de inscrição <i>online</i>  | 01/10 a 10/10/2017 |
| Divulgação da lista provisória de candidatos(as) com a inscrição homologada | 18/10/2017         |
| Divulgação da lista definitiva de candidatos(as) com a inscrição homologada | 20/10/2017         |
| Divulgação do local da Prova Escrita  |                    |
| Aplicação da Prova Escrita  | 24/10/2017         |
| Divulgação do resultado provisório de aprovados(as) na Prova Escrita        | 13/11/2017         |
| Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) na Prova Escrita        | 16/11/2017         |
| Divulgação da lista provisória de aprovados(as) no Pré-Projeto              | 30/11/2017         |
| Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) no Pré-Projeto          | 04/12/2017         |
| Divulgação do Calendário de Entrevistas                                     | 06/12/2017         |
| Entrega do Currículo Lattes   | 07/12/2017         |
| Período de realização das Entrevistas                                       | 11 a 15/12/2017    |
| Divulgação da lista provisória de aprovados(as) na Entrevista               | 18/12/2017         |
| Divulgação da lista provisória das notas na Prova de Títulos                |                    |
| Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) na Entrevista           | 20/12/2017         |
| Divulgação da lista definitiva das notas na Prova de Títulos                |                    |
| Divulgação da listagem provisória dos Classificados no Processo Seletivo    |                    |
| Divulgação da listagem final dos Classificados no Processo Seletivo         | 22/12/2017         |
| Publicação do Edital de Matrícula   | Até 10/01/2018     |

## 8 DOS RECURSOS

**8.1** Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e à listagem provisória dos classificados.

**8.2** O Recurso deverá ser protocolado pelo(a) candidato(a), ou procurador legalmente habilitado, até o dia útil seguinte à divulgação do respectivo resultado provisório, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo, no Protocolo Geral da



UNIFAP, localizado no térreo do Prédio da Reitoria, *Campus* Marco Zero, Rodovia JK, Km 2, s/n., Macapá/AP.

**8.2.1** Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo I), e entregá-lo em 2 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento.

**8.3** Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

**8.4** Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**8.5** Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

**8.6** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso, ou apreciação de Recurso interposto fora do prazo.

**8.7** A resposta ao Recurso Administrativo estará disponível para entrega ao impetrante a partir da divulgação do resultado definitivo da etapa em questão, na Secretaria do PPGED/UNIFAP, no *Campus* Marco Zero, Bloco I, Sala 2, horário de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A documentação entregue por candidato(a) que não for aprovado(a) será mantida à sua disposição, na Secretaria do PPGED/UNIFAP, por 60 dias após a divulgação do resultado final. Decorrido esse prazo, o material será descartado.

**9.2** Admitir-se-á para as etapas descritas no item 4 somente em Língua Portuguesa.

**9.3** O(a) candidato(a) **que solicitar atendimento especial no Formulário de Inscrição** terá acompanhamento especializado disponibilizado pela UNIFAP, nas etapas do processo seletivo.

**9.4** A inscrição do(a) candidato(a) implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no *site* [www.unifap.br](http://www.unifap.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.5** O(a) candidato(a) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do Curso de Mestrado em Educação a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

**9.6** Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.

**9.7** O resultado deste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2018, conforme Calendário Acadêmico da UNIFAP.

**9.8** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

Macapá, 8 de setembro de 2017.

Profa. Dra. Eugénia da Luz Silva Foster  
Coordenadora do PPGED  
Portaria N. 0173/2017 – UNIFAP

Prof. Dr. André Rodrigues Guimarães  
Vice-coordenador do PPGED  
Portaria N. 0483/2017 – UNIFAP



## ANEXO A – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA

Eu, xxxxxxxxxxxxxx, portador(a) de RG n. xxxxxxxx, para fins de inscrição em vaga prioritária no processo de seleção ao Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal do Amapá, autodeclaro-me como:

( ) Negro(a)

( ) Indígena com vínculo na comunidade xxxxxxxxxxxxxx

( ) Pessoa Trans (Transexual ou Travesti)

( ) Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), n. xxxxxxxx

**Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.**

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura



## ANEXO B - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

### 1. REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO

Deverão estar em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos seus desdobramentos em Norma Brasileira (NBR), conforme a seguir:

NBR 14724 (formato; margem; espaçamento, em todas as subdivisões; paginação; numeração progressiva);

NBR 10520 (Citações em documentos).

### 2. ESTRUTURA

Deve seguir, no que couber, o estipulado pela NBR 15287, compreendendo no máximo 10 (dez) laudas, em obediência aos seguintes elementos:

#### 2.1 PRÉ-TEXTUAL:

Capa do Pré-Projeto de Pesquisa (título e subtítulo, se houver; Linha de Pesquisa à qual se vincula o Pré-Projeto de Pesquisa; nome da cidade; ano de entrega);

#### 2.2 TEXTUAIS:

Tema; Problema de Pesquisa; Objetivos (geral e específicos); Justificativa; Referencial Teórico; Metodologia e procedimentos metodológicos (método/técnicas, instrumentos, sujeitos e *locus* de pesquisa); e Cronograma de Execução.

#### 2.3 PÓS-TEXTUAIS:

Referências: conforme o que dispõe a NBR 6023.



### ANEXO C – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

|   |            |            |
|---|------------|------------|
| <b>CÓDIGO DO(A) CANDIDATO(A): XXXXXXXXXXXXXXX</b>                   |            |            |
| <b>ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TEXTO DA PROVA ESCRITA</b>             | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> |
| Está circunscrito à temática indicada?                              |            |            |
| Possui o mínimo de 35 e o máximo de 50 linhas, com escrita legível? |            |            |
| Assegura a não identificação do(a) candidato(a)?                    |            |            |

Obs: Resposta negativa em qualquer dos três critérios, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo de seleção (item 4.1.1 do Edital).

| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TEXTO</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b><br>Até 2,0 pontos (cada critério) |
|---|--|
| 1. Apresenta introdução, desenvolvimento e conclusão?   |  |
| 2. Organiza de forma lógica as ideias e apresenta qualidade linguística (correção da linguagem, coesão e coerência textual), bem como utiliza linguagem adequada ao gênero textual acadêmico? |  |
| 3. Desenvolve linha argumentativa de acordo com o tema proposto?  |  |
| 4. Articula de forma coerente o tema com a realidade socioeducacional?  |  |
| 5. Aborda de forma consistente literatura do campo da educação e relacionada à Linha de Pesquisa?   |  |
| <b>TOTAL</b>  |  |

**PONTUAÇÃO FINAL:** \_\_\_\_\_

(        ) **APROVADO(A)**    (        ) **REPROVADO(A)**



## ANEXO D – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

### LINHA 1: POLÍTICAS EDUCACIONAIS

AZEVEDO, Janete M. L. **A educação como política pública**. Campinas: Autores Associados, 2008.

CROSO, Camila; MAGALHÃES, Giovana Modé. Privatização da educação na América Latina e no Caribe: tendências e riscos para os sistemas públicos de ensino. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 37, n. 134, p.17-33, jan./mar. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v37n134/1678-4626-es-37-134-00017.pdf> >

FREIRE, Paulo. A concepção bancária da educação como instrumento da opressão: seus pressupostos, suas críticas. In: FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011. Cap. II.

FREIRE, Paulo. Justificativa da pedagogia do oprimido. In: FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011. Cap. I.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Natureza, especificidade e custos humanos da crise dos anos de 1970-1990. In: FRIGOTTO, G. **Educação e a crise do capitalismo real**. São Paulo: Cortez, 2010. Cap. II.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A educação como campo social de disputa hegemônica. In: FRIGOTTO, G. **Educação e a crise do capitalismo real**. São Paulo: Cortez, 2010. Cap. I.

SAVIANI, Demerval. Política educacional brasileira: limites e perspectivas. **Revista de Educação PUC-Campinas**, Campinas, n. 24, p. 7-16, jun. 2008. Disponível em: <<http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reeducacao/article/view/108>>.

### LINHA 2: EDUCAÇÃO, CULTURAS E DIVERSIDADES

CANDAU, Vera M. Sociedade multicultural e educação: tensões e desafios. In: CANDAU, Vera M. **Didática crítica intercultural: aproximações**. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 19-54.

GEERTZ, Clifford. Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura. In: GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: São Paulo: Zahar, 1998. p. 3-24.

FREIRE, Paulo. Justificativa da pedagogia do oprimido. In: FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011. Cap. I.

FREIRE, Paulo. A dialogicidade – essência da educação como prática da liberdade. In: FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011. Cap. III.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 9. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz T. da (Org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 73-102



## ANEXO E – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Código do(a) Candidato(a): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

| ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA  | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| Adequa-se à Linha de Pesquisa e é compatível com a(s) temática(s) de pelo menos um dos possíveis orientadores indicados? |     |     |
| Apresenta no máximo 10 (dez) laudas, incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais?                          |     |     |
| Está assegurada a não identificação do(a) candidato(a)?  |     |     |

Obs: Resposta negativa em qualquer dos três critérios, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo de seleção (item 4.1.2 do Edital).

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA   | PONTUAÇÃO<br>Até 1,0 ponto<br>(cada critério) |
|---|---|
| 1. Delimita o tema adequadamente  |   |
| 2. Define corretamente o problema de pesquisa   |   |
| 3. Formula devidamente os objetivos, de forma articulada ao problema de pesquisa                |   |
| 4. Explana relevância social e acadêmica da realização da pesquisa.                             |   |
| 5. Utiliza referencial teórico bem fundamentado, subsidiando a proposta de investigação         |   |
| 6. Apresenta base teórico-metodológica e procedimentos coerentes com a proposta de investigação |   |
| 7. Evidencia perspectiva inovadora no campo temático da Linha de Pesquisa                       |   |
| 8. Atende às normas técnicas para elaboração de trabalho científico                             |   |
| 9. Apresenta redação com coesão e coerência textual   |   |
| 10. Demonstra exequibilidade do Pré-Projeto aos propósitos e tempo do curso                     |   |
| <b>TOTAL</b>  |   |

PONTUAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_

(        ) APROVADO(A)    (        ) REPROVADO(A)



## ANEXO F- CORPO DOCENTE E TEMÁTICAS DE ESTUDO POR LINHA DE PESQUISA

| <b>LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS EDUCACIONAIS</b>   |  |
|--|--|
| Desenvolve estudos e pesquisas sobre políticas públicas educacionais e planejamento sociopedagógicos formais e não-formais. Avalia políticas, programas e projetos educativos, abordando o papel do Estado, dos movimentos sociais, das ações governamentais e da articulação com outros atores sociais. Analisa as políticas educacionais e seus condicionantes e implicações históricos, econômicos, políticos, culturais e regionais.                           |  |
| <b>DOCENTES</b>  | <b>TEMÁTICAS DE PESQUISA</b>   |
| André Rodrigues Guimarães  | Políticas da Educação Superior. Trabalho-educação. Função social da escola. Trabalho docente. Políticas da Educação de Jovens e Adultos  |
| Antonia Costa Andrade  | Políticas de formação de professores. Trabalho-educação e Pedagogia Histórico-Crítica. Gestão da Educação Básica   |
| Arthane Menezes Figueirêdo   | Políticas de formação de professores. Trabalho docente e desenvolvimento sociohistórico. Política educacional e prática docente  |
| Ilma de Andrade Barleta  | Gestão da Educação Básica. Política de valorização, carreira e remuneração docente   |
| Norma Iracema de B. Ferreira   | Políticas públicas e gestão educacional. O público e o privado na educação. Reforma, Contrarreforma do Estado e Público não-estatal na educação  |
| Olgaíses Cabral Maués  | Políticas de Educação Básica e Superior. Políticas de formação de professores. Organismos Internacionais e as políticas educacionais. Trabalho docente   |
| Regina Lúcia da S. Nascimento  | Análise histórica de políticas e reformas educacionais. Formação docente. Educação, Escola e cidadania. Educação, História, Política e Literatura  |
| Sidney da Silva Lobato   | História das políticas educacionais na Amazônia. Educação, hegemonia e subalternidades. Práticas educativas e mundos do trabalho   |
| <b>LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, CULTURAS E DIVERSIDADES</b>  |  |
| Estuda a relação entre educação, diversas culturas e diferenças que compõem a sociedade brasileira. Contempla questões referentes ao multiculturalismo e à interculturalidade, como dimensões políticas, epistemológicas, ontológicas e educacionais. Analisa as relações interativas entre Escola, escolarização de grupos historicamente excluídos, sociedades e seus múltiplos espaços histórico-educativos, em realidades culturais marcadas pela pluralidade. |  |
| <b>DOCENTES</b>  | <b>TEMÁTICAS DE PESQUISA</b>   |
| Alexandre Adalberto Pereira  | Decolonialidade, gênero e diversidade sexual na educação. Saberes e práticas docentes na perspectiva da diversidade  |
| Álvaro Adolfo Duarte Alberto   | Estudos socioculturais da Educação Física, esporte e lazer. Educação Física e movimento cultural humano no contexto da saúde   |
| Ângela do Céu Ubaiara Brito  | Cultura infantil. Cultura lúdica: O brincar, a aprendizagem e o processo cultural da criança. Educação, jogos e cultura  |
| Demilto Yamaguchi da Pureza  | Estudos socioculturais da Educação Física, esporte e lazer. Educação Física e movimento cultural humano no contexto da saúde   |
| Eliana do Socorro de B. Paixão   | Educação Ambiental Popular. Tecnologia e mídias na Educação Ambiental  |
| Eugénia da Luz Silva Foster  | Educação, relações etnicorraciais e interculturais: imagens e narrativas. Racismo, exclusão/inclusão da cultura e das diferenças na educação escolar   |
| Helena Cristina G. Q. Simões   | Educação em direitos humanos. Saberes e práticas educativas. Formação e docência no ensino superior  |
| Piedade Lino Videira   | Processos artísticos em suas dimensões educacionais e de mediação histórico-sociológica, estética e cultural. Participação africana e afro-brasileira na formação artística e cultural local. Conhecimentos tradicionais e quilombolas, como patrimônio cultural afro-brasileiro, constituintes das identidades etnicorraciais |



### ANEXO G – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA/PROVA ORAL</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b><br>Até 2,0 pontos<br>(cada critério) |
|--|---|
| 1. Organização e exposição do Pré-Projeto de Pesquisa, com clareza e objetividade                  |   |
| 2. Domínio teórico e metodológico do Pré-Projeto   |   |
| 3. Sustentação dos argumentos científicos, segurança e coerência com a Linha de Pesquisa pleiteada |   |
| 4. Coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos do Curso                      |   |
| 5. Exequibilidade do Pré-Projeto e disponibilidade para dedicação às atividades do Curso           |   |
| <b>TOTAL</b>   |   |

**PONTUAÇÃO FINAL:** \_\_\_\_\_

(     ) **APROVADO(A)**     (     )     **REPROVADO(A)**



## ANEXO H - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| 1 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR                  |   |                |              |                |           |
|--|---|----------------|--------------|----------------|-----------|
| Item                                       | Descrição do item avaliado  | Pontos unidade | Ponto máximo | Total atingido | Paginação |
| 1.1  | Curso de Especialização lato sensu concluído  | 2,0            | 2,0          |                |           |
| 1.2  | Curso de Aperfeiçoamento (pelo menos 180 horas)   | 1.0            | 1.0          |                |           |
| PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 1         |   |                |              |                | -         |
| 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PESQUISA |   |                |              |                |           |
| Item                                       | Descrição do item avaliado  | Pontos unidade | Ponto máximo | Total atingido | Paginação |
| 2.1  | Docência na Educação Básica (por ano)   | 0.4            | 2.0          |                |           |
| 2.2  | Docência na Educação Superior (por ano)   | 0,5            | 3,0          |                |           |
| 2.3  | Orientação de TCC/Monografia/ Iniciação Científica (I.C)  | 0,2            | 1,0          |                |           |
| 2.4  | Participação em Projetos de Pesquisa Institucionalizado (por projeto)                                     | 0,5            | 2,0          |                |           |
| 2.5  | Palestra/Conferência/Mesa Redonda proferidas e Mini Curso ministrado em eventos acadêmicos (por trabalho) | 0,1            | 0,5          |                |           |
| 2.6  | Participação em Banca Examinadora de defesa pública de TCC/Monografia (por banca)                         | 0.1            | 0.5          |                |           |
| 2.7  | Organização de eventos acadêmicos (por evento)  | 0.2            | 1.0          |                |           |
| 2.8  | Coordenação de Cursos de Graduação ou Pós-Graduação lato sensu (por ano/atividade)                        | 0,5            | 1,5          |                |           |
| 2.9  | Orientação de I.C e/ou Monitoria  | 0,3            | 1,5          |                |           |
| 2.10                                       | Participação em projeto de I.C e/ou Monitoria   | 0,2            | 1,0          |                |           |
| PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 2         |   |                |              |                | -         |
| 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2012 a 2017)      |   |                |              |                |           |
| Item                                       | Descrição do item avaliado  | Pontos unidade | Ponto máximo | Total Atingido | Paginação |
| 3.1  | Participação em evento científico sem apresentação de trabalho  | 0,1            | 0,5          |                |           |
| 3.2  | Participação em evento científico com apresentação de trabalho  | 0,2            | 2,0          |                |           |
| 3.3  | Resumo publicado em Anais de evento   | 0,3            | 1,5          |                |           |
| 3.4  | Trabalho completo publicado em Anais de evento  | 0,6            | 3,0          |                |           |
| 3.5  | Artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES 2013-2016 (A1, A2, B1 ou B2), Área Educação     | 1,0            | 4,0          |                |           |
| 3.6  | Artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES 2013-2016 (B3 ou B4), Área Educação             | 0,5            | 2,0          |                |           |
| 3.7  | Capítulo/Organização de livros publicados em editora com corpo editorial                                  | 0,5            | 2,0          |                |           |
| 3.8  | Livro publicado em editora com corpo editorial  | 1,0            | 3,0          |                |           |
| 3.9  | Resenha em periódico com Qualis/CAPES2013-2016, Área Educação   | 0,2            | 1,0          |                |           |
| PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 3         |   |                |              |                | -         |
| TOTAL GERAL OBTIDO NOS TRÊS ITENS          |   |                |              |                |           |
| TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS (MÁXIMO 15 PONTOS) |   |                |              |                |           |



## ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome do(a) candidato(a): xxxxxxxxxxxx

Número do Documento de Identidade: xxxxxxxxxxxx

### À Comissão de Seleção:

Solicito revisão do resultado do/da:

- Homologação das inscrições
- Prova Escrita
- Pré-Projeto de Pesquisa
- Entrevista
- Currículo
- Resultado Final

Justificativa: xxxxxxxxxxxxxxxx

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

-----  
Parecer da Comissão de Seleção:  Deferido  Indeferido

Justificativa: xxxxxxxxxxxxxxxx